

FATO RELEVANTE

A BB Seguridade Participações S.A. (“**BB Seguridade**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi iniciada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 83.978.450 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“**Ações**” e “**IRB-Brasil RE**”, respectivamente), sendo 47.520.213 de titularidade da sua subsidiária integral BB Seguros Participações S.A. (“**BB Seguros**”) e 36.458.237 de titularidade da União Federal, representada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND) (“**Oferta Restrita**”).

A Oferta Restrita será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do BB-Banco de Investimento S.A., na qualidade de Coordenador Líder, em conjunto com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., o Banco Bradesco BBI S.A., a Caixa Econômica Federal, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Banco Itaú BBA S.A. e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 476**”), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior junto a investidores estrangeiros pelo Banco do Brasil Securities LLC, BofA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo UBS Securities LLC.

A alienação de até a totalidade das ações de emissão do IRB-Brasil RE e de titularidade da BB Seguros e a realização da Oferta Restrita foram aprovadas em Reunião da Diretoria da BB Seguros ocorrida em 10 de julho 2019, após o recebimento da orientação de desinvestimento aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data.

O preço por Ação (“**Preço por Ação**”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado, no Brasil e no exterior, exclusivamente junto a investidores profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 6º da ICVM 476.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários do IRB-Brasil RE, incluindo as ações objeto da Oferta Restrita. Para maiores informações a respeito da Oferta Restrita, vide Fato Relevante do IRB-Brasil RE disponibilizado, também, nesta data, no site ri.irbre.com/.

A BB Seguridade manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta Restrita, por meio de comunicados ou fatos relevantes divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.bbseguridaderi.com.br).

Brasília (DF), 10 de julho de 2019.

Werner Romera Süffert
Diretor de Finanças, Gestão das Participações e Relações com Investidores